

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47 2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 15 DE MARÇO 2018

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **Buscar Assessoria Ltda. - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijuí, 361, Centro, em Derrubadas - RS, neste ato assinado pela sua representante legal, Paulo Roberto Sanches, portador do CPF nº 559.024.560-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 47/2018, da licitação de Pregão Presencial nº 08/2018, para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área tributária do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 47/2018 firmado em 15 março de 2018 para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria, na área tributária do Município de Rodeio Bonito RS, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 14 de março de 2023.

Cláusula Segunda - O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 30 de dezembro de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Buscar Assessoria
CNPJ: 23.890.638/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____ 2º _____
CPF: CPF:

De Acordo:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria Jurídica.